

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 0019/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 019/DA/GAB/SEMPOG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal n.º 16.918, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes específicas em relação à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, contidas no Decreto Municipal n.º 16.918, de 21 de setembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, que integra a Prestação de Contas do Exercício 2020, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Membro	Secretaria
Waldemarina Galvão Lopes	332148	Diretora de Departamento	Coordenação Técnica	SEMPOG
Jemerson Lima Duarte	97627	Assessor Técnico Nivel III	Relator	SEMPOG
Domingas Vicuña Vieira Reis	1000369	Assessora Técnica Nivel I	Apoio Técnico	SEMPOG

Art. 2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com o fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal n.º 16.918, de 21 de setembro de 2020, devendo reunir informações e os dados relativos às atividades desempenhadas por esta Secretaria, para inserção no referido relatório, e encaminhadas ao Departamento Administrativo/SEMPOG.

Art. 3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 16.918, de 21 de setembro de 2020, devendo diligenciar no sentido de que os setores desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG encaminhem suas respectivas informações **até o dia 18.12.2020 impreterivelmente.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DA8CBE9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2020. Edição 2820

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>